



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**  
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000  
Telefone: (42) 3667-8000

**DECRETO Nº 042/2017**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

**DECRETA**

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a instauração da comissão de monitoramento e avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - matrícula funcional nº 678-1
- MÁRCIO VINICIUS GARCIA - matrícula funcional nº 681-1
- EDNA NOGUEIRA - matrícula funcional nº 953-1

**Art. 2º** - Os membros de aludida comissão terão mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 23 de fevereiro de 2017.

Publicado

Hoje centro sul

Em 03 / 03 / 2017

Nº 941 pag 11

Edemétrio Benato Junior  
Prefeito Municipal

  
**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal